Portal de Legislação do Município de Aratiba / RS

LEI MUNICIPAL Nº 4.567, DE 19/11/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O USO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA JUNTO AO DISTRITO INDUSTRIAL DE ARATIBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de bem imóvel público de propriedade do Município, composto pelo lote 08, da quadra 74, localizado na Ângelo João Pavan, nº 25, no Distrito Industrial I de Aratiba, com área construída de 600,00m², para instalação de empresa no ramo de atividade de fabricação/industrialização de artefatos e embalagens de material plástico.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei se dará mediante processo licitatório, modalidade Concorrência Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

GILBERTO LUIZ HENDGES,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEONARDO ROBERTO BORTOLOTTO
SECRETÁRIO.